



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
Gabinete do Executivo Municipal

DECRETO Nº 2.368/2013

**CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL AO
SERVIDOR QUE ADIANTE MENCIONA E ADOTA
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a proximidade do Dia da Confraternização Universal, momento em que as pessoas trocam votos de alegria, paz e saúde para o ano que se inicia;

Considerando que a prática do Município, em comemoração ao Dia da Paz Universal, realizar queima de fogos e apresentações artísticas e culturais, valorizando, principalmente os artistas locais;

Considerando que o evento é de relevante interesse, uma vez que a cidade tem atraído a visita de turistas e de munícipes, evento a ser realizado no Lago da Perucaba, cartão postal da cidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento especial, em favor do Servidor **JOSÉ AILTON DE ARAÚJO CAVALCANTE JÚNIOR**, portador de CPF nº 047.049.644-42, inscrito no RG sob o nº 1.982.526 SSP/AL, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, destinado à realização de despesas relativas ao evento alusivo a passagem da Confraternização Universal de Arapiraca – Reveillon 2013-2014, compreendendo a realização de show pirotécnico, instalação de palco concha com geradores, som, apresentação artística, serviços de segurança e outros, no valor de R\$ 115.120,00 (cento e quinze mil, cento e vinte reais).

Art. 2º O adiantamento de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

Art. 3º A realização das pequenas despesas deverá ocorrer até o dia 16 de janeiro de 2014.

Art. 4º O responsável pela utilização do adiantamento deverá entregar a prestação de contas do numerário recebido, à Secretaria Municipal de Finanças, até 30 (trinta) dias após a realização do evento.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
Gabinete do Executivo Municipal

Art. 5º Aplica-se ao presente adiantamento as regras do Decreto nº 2.149/2009, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas no que não contrarie as disposições deste.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 27 de dezembro de 2013.

Célia Maria Barbosa Rocha
Prefeita

Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 27 dias do mês de dezembro de 2013, conforme os termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Dept. Administrativo